



Revista de Administração e Contabilidade

Volume 8, número 2

Feira de Santana, maio/agosto 2016, p.71 – 90

ISSN: 2177-8426

IFRS Para Pequenas e Médias Empresas: Percepção Sobre a Adoção das Normas Internacionais no Brasil

**Reiner Alves Botinha
Sirlei Lemes**

RESUMO:

O avanço das relações de mercado trouxe destaque às pequenas e médias empresas (PME) na economia pela participação na produção de bens, serviços e geração de empregos. Com o crescente desenvolvimento neste segmento, gestores estão otimistas quanto ao comércio exterior. Surge, então, a necessidade de práticas contábeis mais confiáveis e transparentes. O IASB, preocupando-se em adequar as Normas Internacionais de Contabilidade completas, as IFRS, lançou seu projeto intitulado IFRS para Pequenas e Médias Empresas (*IFRS for SME*). Este estudo procurou destacar os principais pontos da norma IFRS para PME, caracterizando o processo de adoção das IFRS para PME em outros países e a percepção dos profissionais de contabilidade sobre a adoção deste padrão contábil no Brasil. O delineamento metodológico se deu por meio de pesquisa bibliográfica com análise documental de dados secundários e abordagem qualitativa. Os resultados mostraram que há desafios a serem enfrentados e, pesquisas em outros países sugerem que muitos empresários de PME não estão estimulados a adotar este novo padrão. Por outro lado, muitos profissionais percebem grandes vantagens e benefícios na convergência das práticas em conformidade com as IFRS para PME. Observou-se ainda, por meio deste estudo, que há poucas pesquisas referentes às pequenas e médias empresas.

PALAVRAS-CHAVE: IFRS. Pequenas e médias empresas. Convergência.

ABSTRACT:

The advance of market relations has focused attention on small and medium enterprises (SMEs) in the economy through participation in the production of goods, services and jobs. With increasing development in this segment, managers are optimistic about international trade. So, the need arises for more transparent and reliable accounting practices. The IASB, in its concern to adapt the complete International Accounting Standard – IFRS, launched its project entitled IFRS for Small and Medium Enterprises (IFRS for SME). This study sought to highlight key points of IFRS for SMEs, characterizing the process of adopting the IFRS for SMEs in other countries and the perception of accounting professionals on the adoption of this accounting standard in Brazil. The methodological design came about through literature search with document analysis of secondary data and qualitative approach. The results showed that there are challenges to be faced, and research in other countries suggest that many SME entrepreneurs are not encouraged to adopt this new standard. On the other hand,

many professionals realize the great advantages and benefits in the convergence of practices in accordance with the IFRS for SMEs. It was also observed through this study that there is little research concerning small and medium enterprises.

KEY-WORDS: IFRS. Small and medium businesses. Convergence.

1. Introdução

O desenvolvimento das relações de mercado e a facilidade de transferir mercadorias e investir recursos financeiros em várias empresas e países possibilitaram que investimentos financeiros pudessem ser realizados de forma fácil e eficaz.

Segundo Niyama (2005 apud LEMES; NOGUEIRA, 2008, p.28),

nos países onde o mercado de capitais é sólido e atuante, como Canadá, Estados Unidos, Grã-Bretanha, informações financeiras confiáveis e tempestivas têm sido requeridas pelos seus usuários (investidores de forma geral). A profissão contábil nesses países é “auto-regulamentada” (com pouca influência do governo) e é responsável pela promulgação de padrões contábeis e de auditoria. Também é a própria profissão contábil que estabelece critérios para o credenciamento de contadores e auditores, por meio de seus conselhos ou órgãos de classe, seja por meio de exames ou certificações.

Nesse contexto, com a demanda dos usuários por informações financeiras mais confiáveis e tempestivas, em meados de 2001 foi criada a Junta de Normas de Contabilidade Internacional (IASB – *International Accounting Standards Board*), com o objetivo de orientar as práticas contábeis mundialmente, passando a ser o órgão normatizador e emissor das normas internacionais de contabilidade (IFRS – *International Financial Reporting Standards*).

O IASB foi criado com base em alguns objetivos, os quais atualmente se alicerçam em (IASB, 2010):

- a) Desenvolver um conjunto único global com qualidade, exequibilidade e aceite das IFRS e aplicando-as rigorosamente;
- b) Considerar as necessidades de informações financeiras pelas economias emergentes e pequenas e médias empresas (PME); e
- c) Implementar os processos de convergência das normas contábeis com alta qualidade.

Como pode ser notado nos objetivos apresentados, o IASB não procura atender somente as empresas de capital aberto e entidades de grande porte, mas, também faz parte do seu trabalho observar as especificidades das empresas de pequeno e médio porte.

Em 2007, visando atender aos propósitos do IASB, de adotar um padrão contábil global, ocorreu, no Brasil, a aprovação da Lei 11.638/07, alterando a Lei das Sociedades Anônimas (6404/76), que auxiliou na aceleração do processo de convergência das normas e procedimentos contábeis para o padrão IFRS.

Nessa mesma perspectiva, para atender às necessidades de adoção das IFRS no Brasil, em 2005, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, disposto no art. 3º da Resolução CFC nº 1055/05, tendo como objetivo:

o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Assim, de acordo com a Instrução CVM nº 457, com o comunicado do Banco Central nº 14.259 e com a Circular SUSEP nº 357, as companhias financeiras e de seguros privados, de capital aberto, deveriam, obrigatoriamente, preparar e divulgar, em 2010, suas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Desta forma, o Brasil vem se sobressaindo perante o Mercado de Capitais mundial, com a busca pela transparência de suas demonstrações, e na adoção das IFRS. A Figura 1, a seguir, reforça essa afirmativa ao destacar o Brasil em meio aos dez principais mercados de capitais.

Mercado de Capitais

Mais de 100 países adotam IFRS



Os 10 principais Mercados de Capitais

<i>EUA</i>	SEC já permite IFRS para FPIs
<i>Japão</i>	Convergindo para IFRS
<i>Reino Unido</i>	IFRS
<i>França</i>	IFRS
<i>Canadá</i>	Convergindo para IFRS
<i>Alemanha</i>	IFRS
<i>Hong Kong</i>	IFRS
<i>Brasil</i>	IFRS (2010)
<i>Suíça</i>	IFRS ou US GAAP
<i>Austrália</i>	IFRS

Figura 1 – Mercado de capitais

Fonte: PWC (2010)

Na mesma linha, o país vem se salientando, também, na contabilidade global aplicada às PME, pois, conforme pode ser visto na Figura 2, a seguir, o país já requer ou permite a aplicação das IFRS para tais empresas.

Brasil: A caminho da convergência



Figura 2 – Brasil: A caminho da convergência

Fonte: PricewaterhouseCoppers (2010)

Neste sentido, o objetivo deste trabalho é fazer uma revisão bibliográfica sobre a adoção das IFRS *for* SME. Como objetivos específicos pretendem-se:

- Destacar os principais pontos da norma IFRS para pequenas e médias empresas;
 - Caracterizar o processo de adoção das IFRS para PME em outros países;
- Identificar a percepção dos profissionais de contabilidade sobre a adoção do padrão IFRS para PME no Brasil.

O presente estudo é estruturado em cinco seções, incluindo-se a introdutória. A seção dois refere-se ao caso das PME; na seção três, são apresentados os aspectos metodológicos; na quarta seção, são levantadas as discussões acerca dos objetivos da pesquisa e dos resultados encontrados; e na quinta seção, são feitas as considerações finais.

2. O caso das PME

2.1. Caracterização e objetivo das PME

Conforme Deloitte (2010, p. 5), o termo PME – Pequenas e Médias Empresas -, foi definido como:

as sociedades por ações fechadas (sem negociação de suas ações ou outros instrumentos patrimoniais ou de dívida no mercado e que não possuam ativos em condição fiduciária perante um amplo grupo de terceiros), mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações financeiras, são tidas, para fins deste Pronunciamento, como pequenas e médias empresas, desde que não enquadradas pela Lei nº 11.638/07 como sociedades de grande porte (sociedades ou conjunto de sociedades sob controle comum que, no exercício social anterior, apresentem ativo total superior a R\$240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$300 milhões).

Vale ressaltar que, apesar da classificação formal no ambiente brasileiro, há diversas classificações no mercado, tais como: microempresas, pequenas empresas, empresas de pequeno porte (EPP), médias e grandes empresas.

Em conformidade com o IASB (2010), algumas entidades podem possuir ativos em condições fiduciárias, devido a recursos a elas confiadas por membros não ligados à administração da entidade, mas, se ocorrer por motivos incidentais ao negócio principal (como é o caso de agências de viagens e organizações beneficentes), isso não irá obrigá-las a prestar contas publicamente.

Assim, as entidades classificadas como pequenas e médias empresas deverão balizar a elaboração de suas demonstrações financeiras, conforme o IFRS para PME (no Brasil, CPC para PME), em alguns dos aspectos que serão tratados na quarta seção deste estudo.

Similar às empresas de grande porte, o objetivo das demonstrações financeiras de pequenas e médias empresas é informar os usuários sobre a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com vistas a fornecer melhores ferramentas para a tomada de decisões.

Segundo Santos (2010), nessas empresas, as demonstrações contábeis têm uso interno (gerencial) e externo (credores, agências de avaliação, sócios que não participam da administração).

De acordo com o artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Ainda em referência aos aspectos normativos correlatos à atuação das pequenas e médias empresas, a Lei Complementar nº 123 de 2006, conhecida como “Lei Geral das Pequenas e Médias Empresas” estabelece as normas gerais quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispondo sobre a definição e outros aspectos importantes.

Nessa óptica, surge a necessidade de se adaptar as Normas Internacionais de Contabilidade, direcionadas para empresas de grande porte, às empresas de pequeno porte, cumprindo o que é disposto na Constituição Federal, que preza por dar tratamento jurídico diferenciado às entidades classificadas neste grupo, para que, assim, possam ser incentivadas e mais bem assistidas.

2.2. Visões do IASB e proposta de adequação das IFRS para PME

O IASB, em nove de julho de 2009, elaborou e publicou as IFRS destinadas às pequenas e médias empresas, definidas como aquelas sem obrigação de prestação pública de contas, sendo intitulada como IFRS para PME (IFRS *for* SME).

Em relação às definições e utilização do termo PME, segundo o IASB (2010a), muitas jurisdições desenvolvem suas próprias classificações, como a prescrição de obrigações de relatório financeiro, critérios quantitativos baseados em receita, ativos, empregados e outros fatores que auxiliam na definição do termo para determinadas empresas.

O termo PME é empregado, muitas vezes, para designar ou incluir entidades muito pequenas, sem considerar se estas publicam relatórios para usuários externos, partindo do pressuposto que tais demonstrações são direcionadas somente para atender ao fisco ou como ferramentas gerenciais.

Assim, as autoridades regulatórias de cada jurisdição devem decidir quais empresas devem ou podem recorrer às normas elaboradas pelo IASB. Entretanto esta decisão deve partir da definição descrita pelo IASB (2011), que classifica as PME como entidades que:

(a) não têm obrigação de prestação pública de contas, e; (b) publicam demonstrações financeiras para fins gerais para usuários externos. Exemplos de usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na gestão do negócio, credores existentes e potenciais e agências de classificação de crédito.

Desta forma, mesmo que o órgão regulatório de determinada jurisdição permita que a IFRS para PME seja utilizada por entidades com obrigação de prestação pública de contas, por exemplo, suas demonstrações não serão consideradas como em conformidade com a IFRS para PME. Ao mesmo passo, segundo o IASB (2010), se uma controladora aplicar as IFRS completas, a sua controlada não estará proibida de utilizar as IFRS para PME, caso não tenha obrigação de prestação pública de contas.

Nesse prisma, conforme pesquisa do IASB (2010b), mais de 95% das empresas no mundo podem recorrer às IFRS para as PME. No Brasil, mais de seis milhões de empresas são autorizadas a usar este novo padrão.

No cenário mundial, segundo o IASB (2010b), 68 jurisdições adotaram as IFRS para PME, ou indicaram-nas publicamente, ou propuseram um plano para adotá-la nos próximos três anos. Na Figura 3, a seguir, podem ser vistos alguns exemplos destas jurisdições.



Figura 3 – Jurisdições que têm adotado as IFRS para PME.

Fonte: IASB (2010)

A emissão das IFRS para PME, elaboradas pelo IASB, objetiva simplificar as IFRS na íntegra, reduzindo os custos empreendidos por essas empresas na elaboração das demonstrações financeiras. Esta simplificação ocorre por meio da redução das divulgações,

simplificação da linguagem, da omissão de alguns tópicos que, de alguma forma, sugerem irrelevância para as PME, simplificação no reconhecimento e mensuração entre outras formas, perante a subjetividade das IFRS completas (*Full IFRS*).

Nesse caso, foram mantidos alguns itens e excluídos outros que não se direcionam para as atividades das pequenas e médias empresas. As publicações sobre as escolhas de políticas contábeis, divulgação do fluxo de caixa a curto prazo, liquidez, solvência, são exemplos de itens que foram mantidos. Já as informações relativas ao mercado público de capitais não serão exigidas pelas IFRS PME.

As IFRS para PME são elaboradas de acordo com as necessidades de empresas menores, visando à fácil compreensão por diversos usuários, independente de seu país de origem, sendo menos complexas que as Normas Internacionais na íntegra, e, em muitos casos, menos complexas que as práticas locais.

Conforme Deloitte (2010), na opinião do Banco Mundial, as normas adaptadas para as PME são:

um excelente modelo de prestação de contas para entidades menores, por ser mais adaptável ao porte das operações e à estrutura societária das PME, e isso deve facilitar o acesso das pequenas e médias empresas a fontes de financiamento.

A elaboração das IFRS para PME visa nortear as práticas das empresas de capital fechado e, assim, reduzir os problemas relativos ao acesso a financiamento externo, em razão da confiabilidade agregada às suas informações.

2.3. Participação das PME na Economia Brasileira

As pequenas e médias empresas têm se destacado na participação da formação da economia brasileira, contribuindo na produção de bens, na prestação de serviços e no número de empregos gerados, proporcionando renda à população.

Segundo Filho, Rodrigues, Rezende (2011),

As pequenas e médias empresas têm desempenhado papel fundamental na economia brasileira e de diversas nações, contribuindo sobremaneira para a geração de emprego e renda nestes países. Assim como as grandes organizações, pequenas e médias empresas necessitam de todo arcabouço gerencial para consecução dos seus objetivos e, conseqüentemente, atingirem níveis significativos de desenvolvimento e crescimento.

De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2011), no Brasil, existem 5,1 milhões de empresas. Desse total, 98% são micro e pequenas empresas, e respondem por mais de dois terços das ocupações do setor privado.

Entretanto, cumpre ressaltar que o segmento das pequenas e médias empresas representa um grupo ainda pouco estudado (BEDÊ, 2006, p. 3). No meio acadêmico inclusive, existe relativamente pouca literatura que trata das características desse segmento de empresas, especialmente quanto ao processo decisório com base em informações contábeis e financeiras.

Nessa mesma óptica, segundo a Deloitte (2010),

As PME têm papel decisivo no mundo dos negócios. Em praticamente todos os países, não importa o tamanho de sua economia, mais de 99% das empresas têm menos de 50 colaboradores. Há 21 milhões de PME na União Européia e 20 milhões de PME só nos Estados Unidos.

Torna-se oportuno salientar que muitas empresas classificadas como PME enfrentam problemas com a mortalidade ocasionada por falhas gerenciais. Conforme pesquisa realizada pelo SEBRAE (2010), no estado de São Paulo, 27% das empresas fecham em seu primeiro ano de atividade, e, apesar de o órgão observar queda na taxa de fechamento das empresas, o índice de mortalidade destas ainda é relevante. Durante a mesma pesquisa, o SEBRAE (2010) identificou as principais causas que levam ao fechamento das empresas:

(I) comportamento empreendedor pouco desenvolvido; (II) falta de planejamento prévio; (III) gestão deficiente do negócio; (IV) insuficiência de políticas de apoio; (V) flutuações na conjuntura econômica; e (VI) problemas pessoais dos proprietários.

Nesse contexto, no Gráfico 1, a seguir, é possível observar a taxa de mortalidade das empresas ao longo dos anos.

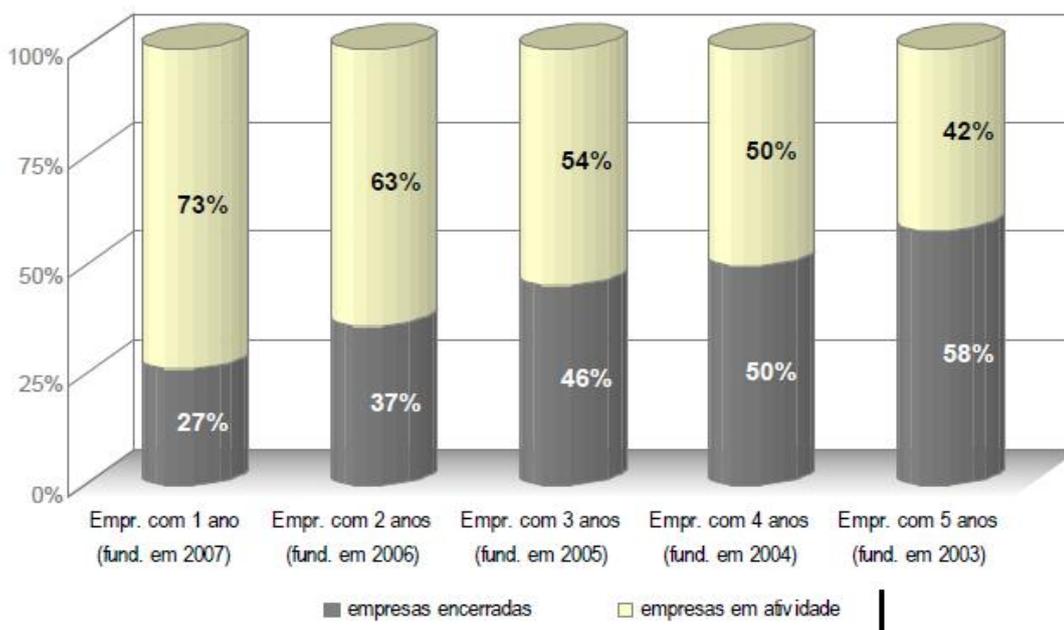


Gráfico 1: Taxa de mortalidade das empresas no estado de São Paulo – rastreamento de out/08 a mai/09.

Fonte: SEBRAE-SP

Conforme Gráfico 1 verifica-se que a descontinuidade das empresas PME é expressiva, traduzindo a sua difícil sobrevivência no mercado, por diversos fatores. Assim, a busca por adequar-se a padrões que satisfaçam os usuários de suas atividades, gerando maior confiabilidade ao mercado, pode ser um fator determinante de sobrevivência, visto que, atualmente, para satisfazer os usuários, é necessário que se produzam informações confiáveis para a tomada de decisões.

Segundo Milani Jr. e Canongia (1999, apud SANCHEZ; GALDINO, 2009),

O fenômeno da globalização da economia forçou os países a implementarem a abertura comercial. Isso levou as empresas a se defrontarem com um aumento na competição. No Brasil, a prática do uso de subsídios e o longo período de restrições ao livre comércio exterior geraram graves distorções em grandes segmentos da economia, reduzindo a competitividade das empresas. Grandes empresas têm estruturas administrativas suficientemente sólidas para adaptarem-se às novas demandas do mercado. Pequenas e médias empresas (PME) não têm a mesma capacidade quando a mudança é intensa e profunda como hoje.

Para auxiliar as empresas desse grupo, o país conta com o trabalho do SEBRAE, que busca auxiliar a gestão dessas empresas. Ainda, no cenário atual, a criação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, proposta por meio do projeto de lei 865/11 que modifica a Lei 10.683/03, está aprovada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, da câmara dos deputados, visando cuidar além das empresas classificadas no grupo, também da economia solidária (atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, sob a forma de autogestão) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

Outrossim, para garantir maior confiança do mercado sobre as pequenas empresas e aumentar o nível de sobrevivência destas ante a grande concorrência e demanda do mercado, adotar as normas internacionais de contabilidade para as PME visando gerar maior confiança por parte do mercado e reduzir as falhas gerenciais, sobretudo nos aspectos contábeis, pode garantir a continuidade dos negócios.

2.4. Implicações para a implantação das IFRS no Brasil

Após a elaboração da IFRS para PME, pelo IASB, em dezembro de 2009, o CPC, aprovou o Pronunciamento PME, que é equivalente ao IFRS para PME.

É oportuno ressaltar que, no Brasil, as empresas têm acompanhado o desenvolvimento das normas IFRS por intermédio do CPC, que oferece orientações para que haja concordância das práticas brasileiras com as IFRS elaboradas pelo IASB (Ernst & Young e FIPECAFI, 2009).

O CPC PME, homologado pela Resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1.255/09, entrou em vigor para os exercícios iniciados no primeiro dia janeiro de 2010.

Numa confrontação geral da norma completa com o CPC para PME (outras diferenças serão apresentadas na seção quatro), observa-se um enxugamento das normas. Segundo Santos (2010), no tocante às notas explicativas, vale ressaltar que o volume é infinitamente menor, e os usuários dessas demonstrações são diferentes dos que investem nas companhias de capital aberto; e deve-se declarar, explicitamente, que as demonstrações das empresas estão de acordo com o CPC para PME.

O CPC para PME, como os demais CPCs são elaborados em conformidade com as IFRS elaboradas pelo IASB, como já mencionadas. É delimitado por um conjunto completo de princípios contábeis, não sendo necessária a leitura juntamente com demais normas.

Quanto às leis fiscais, o CPC (2010) dita da seguinte forma:

As leis fiscais são específicas, e os objetivos das demonstrações contábeis para fins gerais diferem dos objetivos das demonstrações contábeis destinadas a apurar lucros tributáveis. Assim, não se pode esperar que demonstrações contábeis elaboradas de acordo com este Pronunciamento para PME sejam totalmente compatíveis com as exigências legais para fins fiscais ou outros fins específicos. Uma forma de compatibilizar ambos os requisitos é a estruturação de controles fiscais com conciliações dos resultados apurados de acordo com este Pronunciamento e por outros meios.

Assim, ao longo do período de adoção das normas, o CPC fará as manutenções necessárias, segundo Santos (2010),

O CPC espera fazer uma revisão abrangente da experiência da adoção da Contabilidade para PME depois de um período de dois anos de sua utilização. O CPC espera propor emendas para abordar problemas de implementação identificados nessa revisão.

É importante salientar que, após a revisão inicial, serão realizadas revisões a cada três anos, e as mudanças realizadas apenas valerão após emenda ao CPC para PME.

3. Aspectos Metodológicos

Em função dos objetivos, o presente trabalho caracterizou-se como pesquisa exploratória, que, segundo Gil (2002), tem como propósito o aprimoramento das ideias ou descoberta de intuições. Sendo assim, buscou-se levantar conhecimento acerca das pequenas e médias empresas, sobre as Normas Internacionais de Contabilidade para empresas deste segmento, a adoção no Brasil, e, como foco, trouxe a discussão acerca de estudos já realizados em outros países, em relação à adoção das mesmas normas elaboradas pelo IASB.

Quanto à estratégia ou procedimento de pesquisa, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, para aumentar o contato do pesquisador com o assunto da pesquisa e seus principais tópicos (LAKATOS e MARCONI, 2001). Para Beuren (2008), esta estratégia de pesquisa, apresenta referenciais teóricos já publicados sobre o mesmo tema abordado, por meio de livros, revistas, artigos, teses, dissertações entre outros.

Como procedimento de coleta de dados, foi adotado o procedimento documental, por meio de fontes secundárias. Beuren (2008) ressalta que a pesquisa documental visa analisar o comportamento de determinado setor da economia, como aspectos financeiros e econômicos. Desta forma, buscou-se, por meio de informações disponibilizadas em sítios eletrônicos dos órgãos reguladores, materiais de empresas de contabilidade e auditoria, que auxiliaram na análise de como está sendo o processo de adoção das IFRS para PME no Brasil e no mundo.

A abordagem metodológica utilizada foi a qualitativa, pois, foram feitas análises sobre o que foi pesquisado, sem inferir em dados estatísticos e métodos abordados no método quantitativo (BEUREN, 2008).

4. Discussão

4.1. Diferenças entre IFRS full, IFRS for SME e o BR GAAP antes do CPC para PME

Conforme SANTOS (2010), não há necessidade da apresentação de todas as informações de períodos anteriores, sendo a adoção inicial o único momento para a reavaliação de informações publicadas sob normas anteriores. Existem alguns itens que envolvem tratamento similar tanto nas PME quanto nas companhias abertas, que são citados por SANTOS (2010):

Estrutura conceitual da contabilidade; Disponibilidades, Contas a Receber, Estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas; Ativo Diferido: este detalhe não existe nas normas internacionais e deverá ser mantido apenas até sua total amortização; Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos (exceto pelos juros capitalizados para ativos qualificáveis); Impostos a Pagar e Provisões, Passivos e Ativos Contingentes; Concessões; Combinação de Negócios, Fusão, Incorporação e Cisão; Transações entre Partes Relacionadas

No Quadro 1, a seguir, apresentam-se as diferenças identificadas entre o BR GAAP (práticas contábeis brasileiras), o BR GAAP antes do CPC para PME e a IFRS.

BR GAAP Standard	IFRS Standard	Diferenças Significativas	BR GAAP antes do CPC para PME
CPC PME Normas contábeis para Pequenas e Médias Empresas (CPCs para PMEs)	<i>A Internacional Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SMEs)</i>	Ambas as normas incluem critérios que as entidades devem atender, a fim de utilizar o pronunciamento, como não ter nenhuma dívida pública ou equidade, e sem responsabilidades fiduciárias, mas o BR GAAP padrão também inclui requisitos de tamanho específico que sejam compatíveis com a legislação societária brasileira, para que uma entidade seja qualificada como uma PME. No Brasil, a entidade está qualificada para utilizar esta norma, desde que os critérios específicos na norma sejam atendidos e suas receitas não sejam superiores a R\$ 300 milhões e seus ativos totais não sejam superiores a R\$ 240 milhões.	Antes do padrão contábil para as PME, o BR GAAP não tinha uma norma específica para entidades de pequeno e médio porte. Esta norma simplifica os requisitos para as entidades que sejam qualificadas como PME, omitindo certos temas, tais como EPS e segmentos operacionais, remove e simplifica, as opções contidas no conjunto completo de CPCs, simplifica princípios de reconhecimento e mensuração e reduz os requisitos de divulgação.

Quadro 1 – Aspectos diferenciais na adoção das IFRS

Fonte: Ernst & Young Terco (2010).

No Quadro 2, a seguir, é disposto o comparativo entre as normas completas (IFRS *full*) adaptadas pelos CPCs, e o CPC para PME, de acordo com os assuntos contábeis.

Assunto	Normas Completas	CPC PMEs
Demonstração do Valor Adicionado - DVA	Aplicável	Não aplicável
Informações por segmento de negócio	Aplicável	Não aplicável
Ágio decorrente de rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	Não amortizado	Amortizado, se não for possível determinar com precisão o prazo, utiliza-se dez anos
Intangível com vida útil estimável	Amortizado de acordo com a vida útil estimada	Foi permitido o uso do prazo presumido de dez anos para fins de amortização
Divulgações (notas explicativas)	Completas e detalhadas	Simplificadas e reduzidas
Custos de empréstimos vinculados com ativos em construção	Devem ser ativados	Reconhecidos no resultado quando incorridos
Instrumentos financeiros	Regras complexas	Houve significativa simplificação
Propriedades para investimento	Avaliadas pelo valor justo	É permitido utilizar o método de custo, caso não seja possível ou o custo para obtenção do valor justo seja significativo. Nesse aspecto, as propriedades devem ser reclassificadas para o ativo imobilizado
Gastos com desenvolvimento	Devem ser ativados	É permitido reconhecer diretamente no resultado do exercício quando incorridos
Consolidação	Inclui a consolidação proporcional de <i>joint ventures</i>	Simplificação ocorre pela dispensa da consolidação proporcional de <i>joint ventures</i>
Ajuste a valor presente	Há norma específica sobre o tema	Esse tema é tratado em cada seção da norma, quando aplicável
Adoção inicial	Norma mais complexa	As regras PME incluem diversas exceções e isenções

Quadro 2: Comparativo IFRS Full x IFRS PME

Fonte: ASPR Auditoria e Consultoria

4.2. Processo de adoção das IFRS PME em outros países

Neste tópico, apresentam-se os quatro artigos selecionados para análise, com a respectiva caracterização quanto aos objetivos e resultados obtidos.

Os artigos estudados são elencados no Quadro 3 abaixo, mostrando o título dos trabalhos, os respectivos autores e sua origem.

Artigo	Autores	Origem
IFRS para PMEs: a perspectiva em Nova Zelândia (<i>IFRS for SMEs: A New Zealand perspective</i>)	R. Helen Samujh	Itália / Croácia
Regras nacionais e internacionais de relato financeiro: testando a compatibilidade do relatório da Checa a partir da perspectiva das PMEs. (<i>National and International Financial Reporting Rules: Testing the Compatibility of Czech Reporting from the SMEs Perspective</i>)	Jiří Strouhal; Libuše Müllerová; Zdeňka Cardová; Marie Paseková	República Checa
Um Estudo Empírico sobre a Adoção da IFRS para as PME: o caso de Kavala, Grécia (<i>An Empirical Study on the Adoption of IFRS for SMEs: the Case of Kavala, Greece</i>)	Athanasios Mandilas; Michael Nikolaidis; Stavros Valsamidis	Grécia
Normas Internacionais de Contabilidade para as PME (Evidências Empíricas de PME em um país em transição e em um país desenvolvido em Estagnação) - International Accounting Standards for SMEs (<i>Empirical Evidence from SMEs in a Country in Transition and in a Developed Country in Stagnation</i>)	Maria Gabriella Baldarelli; Paola Demartini; Lorena MošnjaŠkare	Nova Zelândia

Quadro 3: Artigos estrangeiros analisados.

Fonte: Elaborado pelos autores.

A partir dos artigos estudados, foi feito um levantamento das informações contidas nas pesquisas, a fim de verificar a percepção dos autores de artigos que tratam da adoção das IFRS para PME em seus países, e, assim, construir uma reflexão voltada para o processo de adoção no Brasil. Por conseguinte, para melhor ilustrar esta análise realizada, no Quadro 4, a seguir, foram expostos os objetivos, as principais discussões e o principais resultados de cada pesquisa.

	Nova Zelândia	República Checa	Grécia	Croácia e Itália
Objetivos	Por meio da análise das normas e de conceitos contábeis, o estudo buscou considerar se a IFRS para PME, na Nova Zelândia, deve ser adotada, adaptada ou rejeitada. Ainda discute as preocupações e as implicações desta adoção na Nova Zelândia.	Este estudo realiza uma análise comparativa dos relatórios, segundo os padrões nacionais da República Checa e IFRS com o foco especial em PMEs.	Este estudo buscou examinar as considerações acerca das PMEs, na aplicação das IFRS.	O estudo analisa os problemas dos relatórios financeiros de PMEs dos dois países em questão e explora os custos-benefícios na adoção do método.
Principais discussões	Não há impactos grandes, pois no país os elaboradores de relatórios já buscam conhecimento das IFRS na íntegra; Há varias definições para as PMEs em todo o mundo; O número de empregados de PMEs na Nova Zelândia, distoa de demais países; Simplificações podem induzir os profissionais ao erro.	A maioria das empresas utilizam apenas contabilidade para fornecer dados necessários para cálculo da base tributável e para informações gerenciais são raramente utilizados nas PMEs. O relatório é mais interessante para empresas de negociação, devido à proporção de desvantagem entre despesas e receitas obtidas com o processo.	As PMEs são mais flexíveis, pois têm suas decisões geralmente tomadas pela administração da empresa e possuem menor liquidez e alavancagem. As necessidades dos usuários são menos sofisticadas e exigem informações menos abrangentes do que das grandes empresas.	Foi considerada a dificuldade de identificar as PMEs, devido à dimensão de formas de conceituar o termo, em pontos de vista qualitativo e quantitativo. Observa-se a importância dada a fornecer informações para bancos e autoridades fiscais. Acadêmicos e profissionais contabilistas podem desempenhar um papel importante no desenvolvimento de competência de contabilidade.
Principais resultados	Redundância na aplicação das IFRS para PMEs, não é apropriado para Nova Zelândia, e deve ser rejeitado.	Existem desafios, principalmente no que se refere aos interesses dos gestores e elaboradores de informações contábeis das PMEs.	Aprovam o novo padrão, com expectativa de benefícios para as PMEs, acreditam alcançar os objetivos da norma, e esperam por orientações.	Na Croácia, as IFRS contribuirá muito, mas deverá se ater-se primeiramente as normas locais; Na Itália, verifica-se que as empresas não estão prontas para introduzir o novo padrão.

Quadro 4: Análise dos artigos selecionados.

Fonte: Elaborado pelos autores.

De acordo com Samujh (2010), os contabilistas foram treinados para adotar as práticas em IFRS na íntegra, e assim, tendem a confiar em seus trabalhos, sobretudo no que se refere a reconhecimento e mensuração. Entretanto está havendo complexidade nas transações de negócios, e, com as IFRS para PME, estas operações podem assustar alguns profissionais que outrora se preparavam para operações mais simplificadas. Segundo o mesmo autor, esta norma também poderia causar a necessidade de criação de mais uma classe, qualificada para o atendimento das IFRS para PME.

Para Mandilas, Nikolaidis, Valsamidis e Nikolaidis (2010), o alto custo, a falta de conhecimento, os impactos pelas IFRS para PME e as incertezas gerados, são fatores que as novas normas precisam ponderar. Na mesma linha, conforme os autores mencionam em sua pesquisa, as PME são mais flexíveis, pois as decisões recaem sobre a administração das empresas, sendo estas centradas nos empresários do grupo.

Ainda segundo Mandilas, Nikolaidis, Valsamidis e Nikolaidis (2010), as IFRS para PME devem ser adaptadas às necessidades de seus usuários, que, neste caso, exigem informações menos justificadas e menos abrangentes.

A priori, na pesquisa feita na Croácia e Itália, foi considerado que não é fácil identificar as PME, em decorrência da dimensão das formas de conceituar o termo, em pontos de vista qualitativos e quantitativos. Os resultados da pesquisa mostram que é

importante fornecer informações para bancos e autoridades fiscais, que têm reduzido os custos administrativos para as PME, e, além disso, observou-se, de um lado, pouco interesse dos europeus pela simplificação das normas, mas, de outro, grande interesse pela orientação da IASB no sentido de uma simplificação razoável, a fim de evitar a perda de informações importantes (BALDARELLI, DEMARTINI e MOSNJASKARE, 2008).

4.3. Percepção dos profissionais de auditoria sobre a adoção das IFRS para PME

Conforme Ernst & Young (2010a), ao desenvolver as IFRS para PME, o IASB buscou considerar as necessidades dos usuários das demonstrações das PME, entretanto a norma oferece, também, uma oportunidade para as empresas classificadas dentro deste grupo, de adotarem uma estrutura conceitual de contabilidade capaz de diminuir as exigências de divulgações e facilitar uma linguagem comum internacional.

Ainda nesse prisma, de acordo com Ernst & Young (2010):

Como já é conhecido, a adoção traz uma série de benefícios, como a transparência e a comparabilidade de informações. Contudo implica também altos custos e uma série de ações, as quais, se não bem planejadas, podem comprometer o dia a dia contábil da empresa e gerar impactos em diferentes áreas – desde vendas à tecnologia.

Segundo a Ernst & Young (2010b), com a aplicação das IFRS para PME, os banqueiros vão ter melhores condições para estabelecer empréstimos e taxas de juros; os fornecedores terão melhores condições de avaliar a situação financeira de empresas compradoras sediadas em outros países antes de vender bens ou serviços a crédito; as agências de *rating* poderão melhor desenvolver suas avaliações a partir de informações financeiras reportadas; e, além disso, serão favorecidos muitos investidores estrangeiros de empresas de pequeno e de médio porte que não estão envolvidos diariamente com a gestão da companhia.

Segundo pesquisa do Grupo HSBC, SEBRAE (2010), grandes empresários de pequenas e médias empresas, pertencentes a doze países, foram entrevistados, compondo uma amostra de 3.500 empresários, e verificou-se que, no geral, estão otimistas quanto ao comércio exterior e o desenvolvimento das PME.

Sob o mesmo ângulo, conforme pesquisa da Deloitte (2010), a Federação Internacional de Contadores afirmou que,

contribuirá para melhorar a qualidade e a comparabilidade das demonstrações financeiras das PME em todo o mundo e ajudará as PME a obter acesso a fontes de financiamento. As PME não serão as únicas a se beneficiar com o novo modelo: seus clientes e os usuários de suas demonstrações financeiras também serão beneficiados.

No entanto, auditores acreditam que haverá complexidade e desafios durante a fase de adoção do CPC para PME pelas empresas brasileiras, assim como foi durante a adoção dos CPCs completos.

5. Considerações Finais

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a implantação das IFRS para PME no Brasil, por meio de pesquisa indireta mediante fontes secundárias. A pesquisa foi
[ReAC – Revista de Administração e Contabilidade. Faculdade Anísio Teixeira \(FAT\), Feira de Santana-Ba, v. 8, n. 1, p. 71-90, maio/agosto, 2016](#)

estruturada nas seguintes etapas: o caso das PME, em que foram abordadas as principais características, definições e objetivos das PME; as visões e as propostas de adequação das IFRS para as pequenas e médias empresas; a participação dessas empresas na economia brasileira, finalizando este tópico; depois, discutiu-se sobre o processo de adoção destas normas em outros países, as diferenças entre as IFRS, CPC para PME, e as normas na íntegra, e por fim, a percepção dos profissionais de auditoria acerca do padrão contábil aplicado a esse grupo de entidades.

Diante da percepção dos profissionais e dos estudos levantados, observou-se que as pequenas e médias empresas possuem importante papel na economia não só brasileira, mas mundial, empregando um número expressivo de pessoas e fornecendo grande riqueza, gerada pelo exercer de suas atividades.

Em um segundo momento, examinando as pesquisas realizadas anteriormente, sobre a adoção das IFRS para PME em outros países, juntamente com o que foi analisado nos materiais elaborados pelas empresas de contabilidade e auditoria, observa-se que há uma definição muito ampla, sob condições de adequação por jurisdições e órgãos reguladores, acerca do termo PME, o que dificulta a comparabilidade entre empresas de jurisdições e atividades diferentes, conforme citado em algumas das pesquisas levantadas.

Além disso, verificou-se que, muitos profissionais acreditam que, se um indivíduo é formado para atender às normas IFRS na íntegra, ele pode trabalhar mais facilmente com as normas IFRS para PME. Entretanto, se um profissional é treinado para atender às IFRS para PME, e, em um momento necessitar recorrer às IFRS na íntegra, para solucionar algum evento complexo, ele possivelmente encontrará algumas dificuldades. Portanto, a adoção das IFRS para PME poderá gerar a falta de preparação de profissionais para situações complexas, além de moldar profissionais para um conjunto de regras diferentes, conforme apontam estudos.

Em contrapartida, profissionais com experiência, e estudiosos da ciência, acreditam que a norma poderá oferecer oportunidades de reduzir as exigências, facilitar a linguagem comum internacional e ainda, dar instrumento de avaliação a diversos agentes da cadeia de valor, como, por exemplo, aos fornecedores, no momento de fixar os prazos aos seus clientes de pequenas e médias empresas.

Como limite da pesquisa, destaca-se a exclusão de trabalhos que tratavam de itens específicos das normas IFRS PME, mas não retratavam os aspectos relacionados ao processo de convergência dos padrões locais e completos (IFRS *full*) para os padrões internacionais de contabilidade para PME.

Assim, espera-se que esta pesquisa contribua com os estudos sobre as normas internacionais de contabilidade aplicadas às pequenas e médias empresas, levantando questões e reflexos relevantes para futuras pesquisas sobre o tema.

6. Referências Bibliográficas

BALDARELLI, M. G.; DEMARTINI, P.; SKARE, L. M. **International accounting standards for SMEs: empirical evidence from SMEs in a country in transition and in a developed country in stagnation.** 2008. Disponível em: <http://www.efpu.hr/uploads/media/IFRS_for_SMEs_in_Italy_and_Croatia_01.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2011.

BEDÊ, M. A. **Onde estão as micro e pequenas empresas no Brasil**. São Paulo: SEBRAE, 2006.

BEUREN, Ilse Maria (Org.) e outros. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. **Constituição (1988)**: art. 179. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 29 jul. 2011.

BRASIL. **Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em 04 de set. 2011.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão aprova criação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/ADMINISTRACAO-PUBLICA/201966-COMISSAO-APROVA-CRIACAO-DA-SECRETARIA-DA-MICRO-E-PEQUENA-EMPRESA.html>>. Acesso em: 10 nov. 2011.

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento técnico PME (R1) – contabilidade para pequenas e médias empresas**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=60>>. Acesso em: 13 ago. 2010.

DELOITTE. **IFRS para PME ao seu alcance** – 2010. Disponível em: <http://www.deloitte.com.br/publicacoes/2007/Pocket_PME.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2011.

ERNST&YOUNG. **PME em discussão** – IFRS para pequenas e médias empresas. 2010a. Disponível em: <www.ey.com/Publication/.../PME_em...IFRS.../pme_em_discussao.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2011.

ERNST&YOUNG. O simples do IFRS. **IFRS Journal**. 2010b. Disponível em: <www.ey.com/Publication/vwLUAssets/IFRS...10/.../IFRS_Journal_10.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2011.

FILHO, G. A. L.; RODRIGUES, A. P. G.; REZENDE, N. O. Efeitos dos ativos de conhecimento no crescimento das pequenas e médias empresas brasileiras sob a perspectiva da VBR. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 8, 28 e 29 de Julho de 2011, São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo, 2011. Disponível em: <www.congressosp.fipecafi.org/artigos112011/138.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IASB. **About the IASB Foundation and the IASB**. 2010. Disponível em: <<http://www.iasb.org/The+organisation/IASCF+and+IASB.htm>> Acesso em 04 nov.2010a.

IASB. **A guide to the IFRS for SMEs 2010**. Disponível em: <www.ifrs.org/NR/rdonlyres/...FAC8.../GuideToIFRSforSMEs2010Oct.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2010b.

IASB. **IFRS PARA PME** – Normas internacionais de relatório financeiro (IFRSs) para pequenas e médias empresas (PME). 2009. Disponível em: <http://eifrs.ifrs.org/eifrs/sme/pt_br/smeBrazil_1.pdf>. Acesso em: 04 mai 2011.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M.A; **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LEMES, S.; NOGUEIRA, L. M. M. Estudo do nível de comparabilidade dos ajustes parciais em USGAAP e BRGAAP. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 3, n. 2, p. 19-36, mai./ago., 2008. Disponível em: <www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rco/v2n3/02.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2011.

MANDILAS, A.; NIKOLAIDIS, M.; VALSAMIDIS, S.; NIKOLAIDIS, A. An empirical study on the adoption of IFRS for SMEs: the case of Kavala, Greece. **Draft Papers**, Management of International Business and Economic Systems. Disponível em: <http://mibes.teilar.gr/conferences/2010/ORAL/52_final.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2011.

PWC. **CPC/IFRS no Brasil – 2010-2012**. Disponível em: <<http://www.pwc.com/br/pt/ifrs-brasil/assets/ifrs-placements/ifrs-brasil-10-np.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2010

PWC. **Quando utilizar CPC para pequenas e médias empresas**. Disponível em: <<http://www.pwc.com/br/pt/ifrs-brasil/navegador-contabil/quando-utilizar-cpc-para-pequenas-medias-empresas.jhtml>>. Acesso em: 28 abr. 2011

SAMUJH, R. H.; IFRS for SMEs: a New Zealand perspective. **Working Paper Series**, University of Waikato, New Zeland, n. 96, jul, 2007. Disponível em: <<http://researchcommons.waikato.ac.nz/handle/10289/1669>>. Acesso em: 18 out. 2010.

SANCHEZ, O. P.; GALDINO, C. L. A importância da tecnologia da informação para as pequenas e médias empresas, na visão de seus gestores. In: SEMEAD, 12, 27 e 28 de Agosto de 2009, São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo: Semead, 2009. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/12semead/resultado/>>. Acesso em: 30 jul. 2011.

SANTOS, A. **IFRS para pequenas e médias empresas**. 2010. Disponível em: <www.anefac.com.br/artigos/ibef30-06.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2011.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Micro e pequenas empresas em números**. Disponível em: <<http://www.sebraesp.com.br/TenhoUmaEmpresa/Biblioteca/OutrosConteudos/EstudosEPesquisas/MPEsEmNumeros/Paginas/MPEsEmNumeros.aspx>>. Acesso em: 28 jul. 2011.

_____. **46% dos empresários brasileiros acreditam no crescimento do comércio exterior**. Disponível em: <<http://www.sebraesp.com.br/PortalSebraeSP/Noticias/Noticias/Comercio/Paginas/46dosem>>

pres%C3%A1riosbrasileirosacreditamnocrescimentodocom%C3%A9rcioexterior.aspx.>
Acesso em: 28 jul. 2011.

_____. **Mortalidade das empresas.** Disponível em: <
<http://www.sebraesp.com.br/TenhoUmaEmpresa/Biblioteca/OutrosConteudos/EstudosEPesquisas/MortalidadeDasEmpresas/Paginas/MortalidadeDasEmpresas.aspx#bottom>> Acesso em: 28 jul. 2011.

STROUHAL, J.; MULLEROVA, L.; CARDOVA, Z.; PASEKOVA, M. **National and International Financial Reporting Rules: Testing the Compatibility of Czech Reporting from the SMEs Perspective.** WSEAS Transactions on Business and Economics, v. 6, n. 12, p. 620-629, dezembro, 2009. Disponível em: <<http://www.wseas.us/e-library/transactions/economics/2009/89-176.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2010.

VALOR ECONÔMICO. **Pequenas e médias contam com sistema simplificado.** Disponível em: <<http://www.valoronline.com.br/impresso/deloitte/2726/434315/pequenas-e-medias-contam-com-sistema-simplificado>>. Acesso em: 31 mai. 2011.